



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 012-04/2024

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 012-04/2024, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 48.434,54 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária do Fundo Municipal da Defesa Civil, no valor de R\$ 48.434,54 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), recebidos da Defesa Civil Nacional, que serão utilizados para o restabelecimento do Ginásio Municipal de Esportes do Município de Colinas, em virtude da enchente ocorrida no mês de setembro e novembro de 2023.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.



SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
VALMIR LAGEMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/1

Data Entrada: 04/03/2024


Rubrica do Responsável
Andreia S. Suizbach

Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas



Comissão de Justiça e Redação

Em ____/____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 012-04/2024

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: ____/____/____

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 48.434,54 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 48.434,54 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0023.2002 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo – Fr 700.....R\$ 45.045,16
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Fr 700.....R\$ 3.389,38

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 48.434,54

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso recebido da Defesa Civil Nacional, no valor de R\$ 48.434,54 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para a finalidade de restabelecimento do Ginásio Municipal de Colinas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de março de 2024.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: ____/____/____

Data Entrada: 04/03/2024

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

RESTABELECIMENTO GINÁSIO MUNICIPAL DE COLINAS		PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS ORÇAMENTO DETALHADO				DATA: novembro, 2023					
Item	Origem Preço		Descrição	Quant.	Und	PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)		PREÇOS TOTAIS (R\$)			
	Tabela	Código				Material	M. Obra	Material	M. Obra	Total	
1	SINAPI	97586	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30,00	und	196,86	15,46	212,32	5.905,72	463,81	6.369,53
2	SINAPI	97607	LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	und	125,63	20,59	146,12	1.004,22	164,71	1.168,93
3	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,00	und	99,14	15,67	114,81	1.189,64	188,02	1.377,66
4	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	200,00	m	3,69	1,45	5,14	737,60	290,65	1.028,25
5	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	466,96	26,84	493,80	466,96	26,84	493,80
6	SINAPI	93667	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,00	und	13,04	4,58	17,62	195,64	68,69	264,33
7	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	und	12,37	3,33	15,70	74,22	20,01	94,23
8	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	15,00	und	11,67	2,39	14,07	175,12	35,90	211,02
9	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA (1 MÓDULO), 2P+T 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	und	23,84	22,40	46,23	238,38	223,97	462,35
10	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA 2P+T 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00	und	36,14	30,91	67,04	722,71	618,17	1.340,88
11	SINAPI	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS 2P+T 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	8,00	und	51,01	43,73	94,74	408,08	349,85	757,93
12	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	und	38,69	35,23	73,92	386,88	352,31	739,19
13	SINAPI	95726	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	25,00	m	11,41	10,37	21,77	285,15	259,20	544,35
14	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	25,57	m²	1.300,54	12,80	1.313,34	33.254,84	327,25	33.582,09
TOTAL DO ORÇAMENTO									45.045,16	3.389,38	48.434,54

Colinas, 22 de dezembro de 2023.

Tabela de referência utilizada: SINAPI 11/2023
BDI aplicado: 22,12%

Edelbert Jäsper
Coordenador de Defesa Civil Municipal

Maio Allebrand Jaeger
Engenheiro Civil
CREA-RS 205.517